

**Administração Central**  
**Unidade do Ensino Superior de Graduação**

**FACULDADE DE TECNOLOGIA DE LINS**

**EDITAL INTERNO N° 24/2022**, DE OFERECIMENTO DE AULAS, **POR TEMPO DETERMINADO**, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE LINS, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Lins, com fundamento na DELIBERAÇÃO CEETEPS 48, DE 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação 52 de 09-05-2019 - Consolidada em 09-05-2019, Instrução CESU 6/2022, Portaria CESU 01/2017, editais em vigor para concurso público docente e a legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente da Fatec contratado por tempo indeterminado e determinado, que está disponível para ampliação de carga horária, por **tempo determinado, para o 2º semestre letivo de 2022** podendo ser prorrogado a critério da Unidade, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO ( versão 2.14.0 da Tabela de Áreas e Disciplinas ), pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, sendo ela Profissionalizante em virtude de : Titular Afastado para assumir coordenação de Curso **e sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais, nos termos do Comunicado GDS de 07 de abril de 2022)**

**LABORATÓRIO DE BANCO DE DADOS - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO / ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO**  
**- 4 horas-aula – turno noturno.**

Objetivo da disciplina:

*Implementar soluções de Banco de Dados por meio de tecnologias emergentes.*

Ementa da disciplina:

*Tecnologias emergentes de mercado que serão aplicadas em laboratório.*

**1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:**

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado ou determinado, desde que sejam atendidas as exigências previstas no artigo 3º da Deliberação CEETEPS 52/2019, na Instrução CESU 6/2022, conforme as exigências previstas para concurso público docente:

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou
2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

Os docentes contratados por tempo determinado somente poderão assumir a disciplina se o término de seu contrato de trabalho atenda o período de ampliação proposto neste edital.

Conforme previsto no artigo 6º da Deliberação CEETEPS 52/2019, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado mediante concurso para o emprego público permanente terão prioridade, em qualquer hipótese, quando participarem de processos de ampliação de carga horária.

**2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:**

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f192editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:

- A) Ficha de manifestação de interesse (anexo VI da Instrução CESU 6/2022);
- B) Tabela de pontuação (anexo IV da Instrução CESU 6/2022) preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento exclusivamente de responsabilidade do docente interessado, e

**Administração Central**  
**Unidade do Ensino Superior de Graduação**

C) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 01/06/2022 a 01/06/2022, até 23h59min

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) - de 06/06/2022 a 08/06/2022

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 09/06/2022 a 10/06/2022, até 23h59min

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 14/06/2022 a 15/06/2022

**3. CLASSIFICAÇÃO:**

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;

Havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina;

III - Concurso na área da disciplina;

IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

Lins, 31 de Maio de 2022.

  
Prof. Dr. LUCIANO SOARES DE SOUZA  
Diretor